

EMENTA: - Dispõe sobre autorização para doação de terreno e firmar convênio com a Telecomunicações de Mato Grosso S.A. (TELEMAT) e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 20 de dezembro do corrente ano, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno localizado na quadra nº 22, Centro, medindo 25X50 (Vinte e cinco metros de frente por cinquenta metros de fundos), com as seguintes confrontações:

NORTE:- Com a rua Benigno Vasconcelos

SUL :- Com a fração do mesmo lote

LESTE:- Com o lote letra "A"

OESTE:- Com a rua Pedro Manvailer, para onde faz frente.

Artigo 2º - Fica outrossim o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações de Mato Grosso S.A. (TELEMAT) para construção do prédio para a Central Telefônica, para instalação de Telefones Automáticos nesta cidade de Amambai-Mt.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do artigo 2º da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, (COMUNICAÇÕES).

Parágrafo único - As despesas de que trata o artigo 3º da presente Lei destinam-se exclusivamente à construção do prédio para a Central Telefônica.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 26 de dezembro de 1977.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada. Publicada.

Em 26.12.77

Raimundo Franco Machado Neto

Secretário Geral.

APS/LCE.